

PORTARIA Nº 69/2023- CGD/PAD/DIVERSAS, Belém, 26 de outubro de 2023.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 2021/1120974 (Apenso: 2021/1279545 e 2021/1381450), instaurado pela PORTARIA Nº15/2022 – CGD/PAD. PUBLICADA NO DOE 35.053, EM 21/07/2022, para apurar irregularidades de servidores desta Autarquia.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante e os fundamentos jurídicos apresentados nos Parecer Correicional nº 23/2023 – CORREGEDORIA GERAL.

R E S O L V E:

I – ACATAR o Relatório da Comissão Processante e o Parecer Correicional nº 23/2023 – CORREGEDORIA GERAL.

II – APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias em face dos servidores JOSÉ LUIZ PINTO MARQUES NETO e RAIMUNDA ANTONIA DA SILVA, de acordo com o que dispõe o art. 224, da lei 5810/94.

III – À Secretaria da Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

DIRETORA GERAL DO DETRAN/PA

PORTARIA Nº 89/2023- CGD/PAD/DIVERSAS Belém, 28 de agosto de 2023.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 2020/1100469, instaurado pela PORTARIA Nº 13/2022 – CGD/PAD, publicada no Diário Oficial Do Estado Nº 35.020, em 24 de junho de 2022, para apurar irregularidades de servidores desta Autarquia.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante e os fundamentos jurídicos apresentados nos Parecer Correicional nº 33/2023 – CORREGEDORIA GERAL.

CONSIDERANDO finalmente, que a imposição de penalidades disciplinares visa sobretudo corrigir o desvio de conduta dos servidores, devendo ser aplicada dentro dos limites da razoabilidade e proporcionalidade necessária a atingir estritamente as finalidades da punição.

R E S O L V E:

I – ACATAR o Relatório da Comissão Processante e o Parecer Correicional nº 33/2023 – CORREGEDORIA GERAL.

II – APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias em face do servidor Alcides Rodrigues Vilhena, matrícula 37528441/1, por não observar o dever de urbanidade e as normas legais e regulamentares, previsto no art. 177, II e VI, da Lei nº 5810/94.

III – À Secretaria da Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

DIRETORA GERAL DO DETRAN/PA

PORTARIA Nº 17/2023-CGD/SIND. INVESTIGATIVA Belém, 27 de outubro de 2023.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de sindicância investigativa ou acusatória e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos da Investigação Preliminar, protocolada sob nº 2023/619820 (apenso 2023/620385), que apurou as supostas irregularidades na não localização de processo físico de veículo ocorrido no âmbito da CIRETRAN do município de Marabá/PA;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer Preliminar nº 49/2023-CORREGEDORIA, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II - DESIGNAR o servidor JEFFERSON ROBERTO MORAIS MODESTO, de Trânsito, matrícula nº 80845409/1, para apurar esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

Corregedora Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 5174/2022-DG/CGP

PORTARIA Nº 18/2023-CGD/SIND. INVESTIGATIVA Belém, 27 de outubro de 2023.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN,

de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de sindicância investigativa ou acusatória e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos da Investigação Preliminar, protocolada sob nº 2023/2102153, que apurou supostas irregularidades em registro de propriedade e não localização de processo físico ocorrido no âmbito da CIRETRAN do município de Vigia/PA;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer Preliminar nº 38/2023-CORREGEDORIA, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II - DESIGNAR o servidor JEFFERSON ROBERTO MORAIS MODESTO, de Trânsito, matrícula nº 80845409/1, para apurar esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

Corregedora Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 5174/2022-DG/CGP

Protocolo: 1003062

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 4958/2023-DAF/CGP, de 26/10/2023**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes dos despachos no PAE 2023/2273682, autorizando a concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Sandra Paula dos Remédios Cunha de Oliveira, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57202190/1, lotada na Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital, trinta (30) dias de Licença Prêmio, no período de 01/11 a 30/11/2023, referentes ao triênio 02.09.2008/2011, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24/01/1994. Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 01/11/2023.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1002775

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando os elementos de instrução constante nos autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2023, que tem como objeto à contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de materiais gráficos e serigráficos de consumo, por meio de sistema de registro de preços, para suprir as necessidades do DETRAN-Pa, na Coordenadoria de Educação de Trânsito – CED/DTO, nas ações educativas de trânsito e operações de fiscalização, que serão realizadas nas 12 Regiões de Integração, planejadas de acordo com o Programa de Segurança Pública e ações previstas no PPA do Governo do Estado, conforme as especificações e estimativas de consumo constantes no instrumento convocatório e no Termo de Referência – Anexo I, decorrente do processo administrativo nº 2023/2121811.

Considerando a decisão proferida pelo Pregoeiro Oficial, pelo Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno concluindo que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais exigidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 534/2020 e pelo parecer jurídico nº 872/2023 – Projur, que concluiu pela regularidade dos procedimentos adotados na condução do certame. RESOLVO:

HOMOLOGAR o resultado classificatório do Pregão Eletrônico nº 08/2023, do tipo menor preço por lote, à empresa vencedora dos três lotes, AQUARELA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.106.270 / 0001 - 14, no valor de, R\$ 9.770.250,00 (nove milhões setecentos e setenta mil e duzentos e cinquenta reais) - relativo ao lote I, R\$ 2.502.150,00 (dois milhões quinhentos e dois mil e cento e cinquenta reais) - relativo ao lote II e R\$ 5.008.100,00 (cinco milhões oito mil e cem reais) - relativo ao lote III.

Belém (PA), 26 de outubro de 2023.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

DETRAN/PA

Protocolo: 1002733

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 4903/2023-DAF/CGP, DE 24/10/2023**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.